JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIV

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Domingo, 5 de Novembro de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)........................3$000
(Pelo correio) Semestre....................7$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 208

Proclamação

de varios officiaes da Marinha Brazileira actualmente em Buenos-Ayres, dirigida á officialidade e tripolação do cruzador Tiradentes e a outros naxios brazileiros que estão no Rio da Prata.

Camaradas!

O governo acaba de participar-vos a existencia de uma esquadra brazileira destinada a operar entre o Rio de Janeiro e o Rio da Prata, e o seu commandante em chefe, na proclamação em que vos deu conhecimento dessa verdadeira surpreza, reune como tropheos de tão lamentavel manifesto o dever de patriotismo, a Republica, as tradições de nossa classe, collocando acima de todas essas invocações — «Deus e o cruzeiro.»

A ausencia de nossos chefes obriga-nos a dar á essa provocação immediata resposta.

Não admira essa prodigiosa imaginação, capaz de improvisar no papel uma esquadra que é apenas um projecto, já emphaticamente se annuncia ao mundo como sendo a expressão do poder naval brazileiro, tanto como a coragem de inverter os elementos mais claros da realidade, até o ponto de envolver na linguagem da honra e da liberdade a defeza de interesses que representão o captiveiro do paiz e a dissolução da armada, apresentando-a como uma pequena parte desta, um pequeno nucleo, discolo no proprio seio, quando a realidade é que ella é a unanimidade moral da revolução da Marinha Nacional.

Esta adulteração ostentosa da evidencia caracterisa a legitimidade da aspiração a que se pretende servir com artificos tão pouco leaes, procurando enganar vos com relação a acontecimentos que estão directamente testemunhados por vossos olhos, como se a continua oppressão fizesse perder o uso dos sentidos normaes, confiando á tutela dos nossos senhores o direito de vermos e de julgarmos por suas pupillas.

De outro modo não se comprehende que aquelles cuja situação encarna uma verdadeira excepção nos quadros da marinha, pretendão collocar-nos na inferioridade que elles manifestamente occupam, reduzindo-nos a proporções de minoria impotente atravessada no meio da corporação, por cuja dignidade pugnamos.

Felizmente, não se trata de escrever a historia de uma nação extranha ou de uma epocha remota, e bem vedes que esse documento, cuja responsabilidade com profundo pezar vemos assumida por um official que pelo nome devia ser a garantia de outra attitude, falta do modo o mais insolito á verdade manifesta.

A Armada é a revolução. A esquadra está em sua quasi totalidade com o movimento revolucionario, cuja patriotica iniciativa lhe pertence.

Para provar-vos basta indicar-vos no Rio de Janeiro o *Aquidaban* com o vasto circulo de cooperadores que o rodeam, e a fortaleza Willgaignon; em Santa Catharina, o *Republica* com a flotilha que o acompanha; no Rio da Prata, a esquadrilha do alto Uruguay, declaradamente associado á uma bandeira; e ultimamente em Toulon o *Riachuelo* e o *Benjamin Constant*, cuja adhesão acabam de annunciar os jornaes europeus, segundo communicações publicadas na gazeta *La Prensa* da cidade visinha.

Dentro desses navios se encontra a generalidade dos nossos officiaes e dos nossos marinheiros, e se quizessemos buscar os pontos de orientação de nosso valor nas cumiadas da representação militar, de onde baixam a luz e a gloria para a classe que elles dam ... vereis um a um no rumo que seguimos: Wandenkolk (o prisioneiro da dictadura) associado a nós em espirito pela solidariedade do seu martyrio e pela transparencia de suas sympathias; Custodio de Mello, o chefe dessa lucta heroica; Saldanha da Gama, cuja neutralidade já era em si a revolução e cuja cooperação militar agora francamente conhecemos; Balthazar da Silveira, cuja palavra indignada e firme dissipou, na reunião officialmente convocada pelo governo ao iniciar-se o movimento de 5 de Setembro, as esperanças de organisação de resistencia florianista nas fileiras de nossa marinha.

Não necessitariamos dessa consulta aos pontos eminentes do horisonte para saber onde está a honra e d'onde nos faz ella signaes.

Camaradas que tripulais o *Tiradentes!* fitai-a, si quereis recordar a ignominia de que devemos fugir com o medo que os covardes reservam para a morte.

Esse galhardo navio, cujo nome recorda a Constituição, por cujo restabelecimento batalhamos, viu-se exposto á curiosidade do mundo como espetaculo unico na historia naval: o de um navio de guerra sequestrado, a instancia do governo do seu paiz, nos diques de uma nação estrangeira, vigiado pela policia dessa nação contra os impulsos do coração de seus officiaes e marinheiros. E' o tratamento que se infligiria a piratas, a prisioneiros de guerra e contrabandistas. Vós, companheiros do *Tiradentes*, recebestes um ultraje abjecto dentro dessa couraça que devia ser a trincheira do vosso pundonor. Não merecestes ao menos a honra de constituir-de-segurança do navio, cuja sorte consagrastes o vosso sangue. Vistes a bandeira da Patria confiada, no tope de vossos mastros, ao zêlo de aguazis estrangeiros. Recebestes assim o mais amargo dos supplicios imaginaveis contra o soldado, supplicio inaudito inventado pelas miserias desta oppressão; o da desconfiança vergonhoza das autoridades do vosso proprio Paiz, que, depois de haver posto em duvida vosso valor e vossa lealdade, buscando na policia estrangeira garantia contra a vossa fraqueza ou indifferença, recorre, agora que se sente naufragar, a vossos braços como taboa salvadora. Apparecereis amanhã diante de marinheiros de outras nações que vos viram envoltos no ... dessa humilhação, entregando vossa vida, em prol dos violadores do vosso poder ... infamia ... de vossa bandeira? Não! não o fareis, por certo, companheiros!

Vosso coração não póde alliar-se aos auctores desse attentado sem nome, contrario ás leis militares e a todas as exigencias da delicadeza patriotica.

E talvez, por suspeitar que as palpitações desse orgam nobre do coração do marinheiro são capazes de transigir com o vilipendio que o pretendido chefe vos exhorta a deixar de parte o sentimentalismo. Os sentimentos sómente podem constituir perigos para o dever quando a disciplina desnaturada e prostituida pretende divorciar a obediencia do valor, qualidades inseparaveis do uniforme do official e da blusa do marinheiro. Nós somos a legitima defeza da Patria contra a insurrecção official, que se apoderou dos instrumentos da lei para entrhonisar-se, fóra della e sobre ella. Nós não somos piratas. Pirataria é a da moral militar que esconde torpedos debaixo da bandeira de um povo estrangeiro e amigo para resolver pela traição a luta empenhada por seus adversarios sob as inspirações do valor.

A posteridade não poderá dizer que nos revolucionámos contra o direito e a justiça. O direito e a justiça não podem estar com um governo que se esconde debaixo de machinas infernaes para surprehender com a morte a boa fé dos seus contendores, que gangrena por meio do suborno a pureza dos costumes militares, que desce até a envenenar viveres, facto denunciado no manifesto da guarnição da Willegaignon, e, infiel ao mais santo dever da Humanidade (como é a guarda da vida dos prisioneiros), assassina o almirante Wandenkolk, encerrando-o perversamente em um presidio bombardeado.

A liberdade não se allia com o regimen que fez do Rio Grande do Sul um matadouro, e do Rio de Janeiro um cemiterio. A civilisação nacional não póde ter como centro uma politica que acaba de definir-se no espirito barbaro do decreto n. 1565, de 13 de Outubro, cujos termos fazem da proscripção o regimen commum dos estrangeiros no Brazil.

Companheiros!

Seria uma blasphemia, contra o Deus que levanta os povos e faz surgir heróes, duvidar que elle não protegeria a resurreição brazileira, e uma injuria aos destinos da nossa raça imaginar que o Cruzeiro possa ser a constellaçao dos Francias, dos Rosas, dos Lopes e dos Peixotos.

Companheiros!

Não quebranteis nossa gloriosa unanimidade. Vinde fraternisar com o paiz que vos espera e vos chama. — Capitão-tenente Affonso Augusto Rodrigues de Vasconcellos — 1º tenente Alvaro Ribeiro Graça — 2º tenentes, Honorio de Barros e Manoel Corrêa de Brito.

(Transcripto do jornal de Montevidéo La Tribuna Popular).

Legitimos fumos marca *Veado* em pacotinhos—só na charutaria Linhares.

ORDEM DO DIA

Commando do 2º batalhão de infanteria da Guarda Nacional, em 5 de Novembro de 1893. — Ordem do dia n. 6. — Intimo a todos os guardas pertencentes aos corpos de cavallaria, artilharia e infanteria, não aquartelados, que, de conformidade com a ordem do dia n. 7, do commando superior, passaram a pertencer ao 2º batalhão de infanteria, a comparecerem hoje, ás 11 horas da manhã, no pateo entre o quartel de policia e a Camara Municipal, sob pena de prisão áquelles que faltarem. — *Antonio de Castro Gandra*, tenente coronel commandante. — *José Bueno Villela*, tenente secretario.

Piteiras, cachimbos e bolsas para fumo— só na charutaria Linhares.

Revolução

O sr. Ministro da Guerra recebeu, da Laguna, o seguinte importante telegramma:

Laguna, 3 de Novembro.

Recebemos carta do tenente Perry, datada de hontem, dizendo que Firmino fugio precipitadamente e deixou cavalhada, munições, ponches e barracas.

As forças de Firmino estão muito desanimadas, fogem e desertam constantemente.

Ainda hontem apresentaram-se a bordo duas praças do 32º batalhão.

Firmino, estas horas já deve estar adiante de Torres.

O cruzador Itapemerim entrou perfeitamente bem em Ararangúa, e si já não seguio para o Desterro é por haver falta de agua na barra.

A força de cavallaria acaba de chegar.

GOVERNO PROVISORIO FEDERAL

O ministerio da justiça autorisou ao general commandante da Guarda Nacional do Estado a abrir concurrencia para a confecção do fardamento e correame preciso para a força aquartellada, e mandou fornecer o necessario armamento.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

Berço vasio

Roseo batel da vida peregrina,
Barca em que o anjo rindo adormecia,
Roseo batel, que em mares de alegria
Ias banhando a prôa diamantina;

Não mais, não mais a fronte crystallina
Que em teus fôfos setins calma luzia,
Te inundará de raios e poesia
Como no céo a estrella matutina.

Vasio estás. O pranto unicamente
Vês scintillar agora, longe e ardente
Sobre o teu mudo e frio travesseiro.

Tudo roubou-te a sorte malfadada,
Tudo perdeste, ó barca abandonada,
Perdeste o teu mimoso gondoleiro.

Luiz Guimarães Junior.

CAMARA MUNICIPAL

PRESIDENCIA DO CIDADÃO GERMANO WENDHAUSEN

Requerimentos despachados

Dia 4 de Novembro de 1893

Luiz de Almeida Bastos, pedindo pagamento da quantia de Rs. 310$000 por quanto contractou com a Camara Municipal os concertos precisos no caminho que segue para a freguezia do Rio Vermelho, conhecido por caminho de José Marques, visto acharem-se concluidos os requeridos concertos. — Informe o cidadão director das obras municipaes.

POLICIA

Hontem não houve prisão alguma.

Os mais aromaticos e agradaveis cigarros são os da charutaria Linhares.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

O nosso correspondente em Paris para annuncios e reclamos o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n. 61.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. Christovão Nunes Pires, 2º vice-presidente

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 3 de Novembro

Ao inspector do thesouro.— Mandando, em vista do parecer do engenheiro Aquino Fonseca e informação do thesouro, entregar ao contractador das obras da estrada de rodagem de Lages, cidadão Francisco Kirchner, a quantia de 20:000$000 correspondente a 4 kilometros de estrada concluida, visto já se achar o mesmo cidadão indemnisado da quantia relativa 3 kilometros anteriormente recebidos.

—Mandando entregar ao gerente do ESTADO, por conta da quantia de 3:000$ pela qual contratou a publicação dos debates e discursos da Assembléa, a importancia de 2·291$000 saldo existente das verbas declarados no parecer do Director da contabilidade do thesouro.

Officiou-se ao 1º secretario da Assembléa.

—Mandando entregar ao presidente da camara de Itajahy 2:000$000, em vista do officio n. 554, de 21 do mez findo.

Ao dr. chefe de policia.— communicando a nomeação do dr. Henrique Valgas para chefe de policia Federal.

Officiou-se ao dr. Valga.

Ao commandante da policia. Mandando pôr á disposição do Ministerio da Guerra a força de policia que houver disponivel, afim de seguir para o norte do Estado.

A's camaras e commissarios de policia. — Mandando providenciar, com a maxima urgencia, para que sejam recolhidas á capital as praças policiaes, exceptuadas aquellas que já se reuniram ás forças em operações, para serem assim attendidas as conveniencias de ordem publica ante a situação revolucionaria do paiz, visto estar o governo estadoal empenhado na lucta regeneradora pela restauração da Constituição e defeza da Republica. Para o policiamento dos municipios, n'esta quadra de sacrificios e de abnegações, o governo confia no patriotismo da milicia civica da guarda nacional, que se prestará a fazel-o.

PELA SECRETARIA

Ao inspector do thesouro.— Enviando um requerimento de Antonio C. de Azevedo & C.ª

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 3 de Novembro

Maria Lucia da Conceição (3º despacho).—Volte ao thesouro.

REGIMENTO INTERNO

DA

Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina

(Continuação)

CATITULO III

DA MEZA PERMANENTE

SECÇÃO I

Disposições geraes

Art. 15. A meza será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º e 2º Secretarios e dous Supplentes, que servirão durante uma sessão annual.

Art. 16. A' meza compete:

§ 1º. Contractar a impressão dos projectos, pareceres, discursos, actas, e quaesquer publicações dos trabalhos da Assembléa.

§ 2º. Propôr á Assembléa a nomeação, suspensão ou demissão dos empregados da Secretaria e conceder-lhes licença com os seus vencimentos, na fórma da lei.

a) A licença do § anterior, na hypothese de não se achar reunida a meza, poderá ser concedida por qualquer de seus membros.

§ 3º. Assignar as actas das sessões e os autographos das leis, resoluções e representações da Assembléa que houverem de ser expedidas em seu nome.

§ 4º. Policiar e fazer a economia da casa e secretaria.

Os membros da meza formam a Commissão de policia.

§ 5º. Receber directamente os diplomas d'aquelles Deputados que não tiverem assistido ás sessões preparatorias ou dos que os não tiverem remettido na fórma do art. 4º, e dar-lhes o destino conveniente, na fórma do art 5º

Art. 17. Para substituir o Presidente haverá um Vice-Presidente. Ao 1º Secretario substituirá o 2º e a este os supplentes, na ordem da votação.

Art. 18. Sempre que durante o exercicio de uma meza vagar algum dos lugares d'ella, proceder-se-ha a nova eleição do cargo vago, cujos poderes cessarão com os dos outros membros.

SECÇÃO II

Do Presidente

Art. 19. O Presidente é o orgão da Assembléa sempre que esta tiver de enunciar-se collectivamente.

Art. 20. São attribuições do Presidente:

§ 1º. Abrir e fechar ás horas determinadas e nella manter a ordem, fazer observar a Constituição e este Regimento.

§ 2º. Conceder a palavra aos Deputados que a pedirem convenientemente.

§ 3º. Estabelecer o ponto da questão sobre que deve recahir a votação.

§ 4º. Impôr silencio e advertir qualquer Deputado que commetter excesso.

§ 5º. Annunciar o resultado da votação.

§ 6º. Suspender e levantar a sessão, quando por qualquer outro meio não puder manter a ordem.

§ 7º. Nomear deputação e as commissões especiaes de que tratam os arts. 5 e 28.

§ 8º. Designar os trabalhos que devem formar a ordem do dia seguinte.

§ 9º. Declarar os despachos em sessão.

§ 10. Assignar as actas das sessões e todos os decretos e proclamações da Assembléa e suas publicações.

§ 11. Receber a promessa aos Deputados que não a houverem feito, de conformidade com o artigo 9º e seu § unico.

§ 12. Convocar sessão extraordinaria fóra dos dias e horas do costume e annunciar as que por deliberação da meza forem declaradas secretas.

§ 13. Nomear interinamente membros de commissões para substituirem os eleitos em seus impedimentos.

Art. 21. O Presidente póde offerecer projectos, discutir e votar, quando julgar conveniente ao exercicio do seu mandato, com tanto que para o fazer, deixe a presidencia, a qual será então exercida interinamente, emquanto durar o impedimento, pelo Vice-Presidente.

Será obrigado a votar nas votações nominaes e em desempate.

Art. 22. O Presidente só poderá ter exercicio na commissão de policia.

SECÇÃO III

Do Vice-Presidente

Art. 23. O Vice-Presidente, se, passados dez minutos depois da hora, não tiver chegado o Presidente, tomará a cadeira e desempenhará todas as funcções expressas na secção antecedente, cedendo, porém, a cadeira apenas chegue o Presidente. O mesmo se fará quando este tiver necessidade de deixar a cadeira momentaneamente.

Art. 24. O Vice-Presidente poderá ser membro de qualquer commissão e deverá continuar no exercicio d'aquellas para que tiver sido nomeado, excepto quando por impedimento prolongado do Presidente, occupar o seu logar.

N'este ultimo caso nomeará um Deputado para substituil-o interinamente.

SECÇÃO IV

Dos Secretarios

Art. 25. São attribuições do 1º Secretario:

§ 1º. Occupar a presidencia na falta do Vice-presidente.

§ 2º. Fazer a leitura de toda a correspondencia official, memoriaes, petições, etc., dirigidas á Assembléa, assim como das Leis e Resoluções que houverem de ser sanccionadas e publicadas.

§ 3º. Expedir toda a correspondencia official e assignal-a em nome da meza.

§ 4º. Receber todos os officios das autoridades constituidas no Estado ou fóra delle, e dos Deputados, as represeniações e memoriaes, que forem dirigidos á Assembléa, dando conta em resumo do seu conteúdo para se lhe dar destino, na fórma deste Regimento.

§ 5º. Fazer imprimir, recolher e guardar em boa ordem todos os projectos de Lei, indicações, pareceres de commissões, emendas, representações, petições, officios recebidos e informações para apresentar e d'elles se fazer uso, quando forem necessarios.

§ 6º. Assignar, depois do Presidente, as actas das sessões, assim como todos os decretos e representações da Assembléa.

§ 7º. Regular todo o expediente e dar instrucções ao Director para boa distribuição dos trabalhos da Secretaria.

§ 8º. Não admittir requerimentos ou representações que contenham injurias, falta de respeito ou outra qualquer cousa d'onde possa provir desar á Assembléa em geral ou a cada um de seus membros em particular, e bem assim aos Poderes Publicos do Estado.

§ 9º. Notar os nomes dos Deputados que pedirem a palavra, assim como as vezes que a pedirem.

Art. 26. São attribuições do 2º Secretario:

§ 1º. Fazer as minutas das actas, narrando o que se tiver passado nas sessões; fazer a sua leitura e assignal-as depois do 1º Secretario.

§ 2º. Assignar da mesma maneira todos os decretos representações da Assembléa.

§ 3º. Contar os votos nas deliberações da Assembléa, havendo duvida, fazer a nota das votações nominaes.

§ 4º. Receber e acompanhar qualquer dos funccionarios indicados nos arts. 36 e 38, quando algum d'elles tiver de comparecer perante a Assembléa.

Art. 27. As attribuições dos Supplentes serão as dos Secretarios, que forem respectivamente substituidos.

(Continúa)

Nesse eterno assumpto de roidella de votos eleitoraes, lêmos algures a noticia de um caso que o auctor assegura ser authentico. Foi em França:

Um proprietario rural, homem rico de dinheiro o que é commum, e de espirito o que é mais raro, apresentou-se candidato, em uma eleição de deputado na communa onde residia. Quasi todos os eleitores promettêrão lhe o voto, mas chegada a eleição o nosso candidato teve seis votos.

Zangado, não era para menos, e não querendo mostrar-se amuado por amor-proprio, manda annunciar pelo tambor da aldêa que no domingo tantos do mez, offereceria almoço aos seis excellentes cidadãos que havião depositado nelle a sua confiança e os seus votos.

A mesa estava preparada com sete talheres e proximo á hora marcada chegárão á casa do candidato derrotado... dous terços dos eleitores da communa.

Todos havião confiado no sigillo dos votos para paparem o jantar como legitimos votantes do candidato.

BRONQUITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio è o Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira.

Nos Estados-Unidos a commissão do monumento do general Grant offereceu um premio pelo melhor trabalho sobre a vida do general.

Oito mil artigos, ou biographias, ou panegyricos, foram apresentados ao premio, mas o trabalho que o obteve foi o de uma senhora, miss Cora Cook, de Nova-York.

Acaba de ser morto nos arredores de Dranca, proximo a Salonica, um tratante de marca maior, e salteador bulgaro. Nas roupas do bandido encontraram as autoridades 1,800 libras turcas, cerca de 410 contos de réis e um caderno em que elle registrava os homicidios que praticava.

Leram nessas notas que 192 infelizes haviam sido victimas do faccinora, a tiros de espingarda, e 40 a arma branca. De muitos registrava elle os nomes e dos que não conhecia, apenas dava esta nota — um sugeito a quem não sei o nome.

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

No dia 6 do passado, a *Italia del Popolo*, de Milão em um artigo intitulado *Il grande incettatore*, fazendo sobresahir todo o damno que resente a Italia da falta de moeda divisionaria, diz que o rei, «cujo subsidio mensal é mais consideravel do que o subsidio annual do presidente dos Estados-Unidos, recebe-o todo em ouro.

Como correctivo a essa observação anarchica, accrescenta que Sua Magestade, commovida com os soffrimentos do seu povo, exclamára:—« E' tempo de acabar com isso » e termina o jornalista milanez exclamando por sua vez: Que bom coração ! »

NOTAS EM SUBSTITUIÇÃO

Estão em substituição até 30 de Junho de 1894, sem desconto, e com abatimento d'ali em diante:

De	500$000	da 5ª	estampa
»	200$000	» 6ª	»
»	100$000	» 5ª	»
»	50$000	» 6ª	»
»	20$000	7ª	»

E bem assim todas as notas carimbadas pelos Bancos Emissores, as quaes perderão o valor no fim de Junho de 1894.

A REPUBLICA E A CIVILISAÇÃO

Não cessam os monarchistas, evadindo-se da luz dos factos, de insinuar que a constituição republicana não produz senão governos debeis, inactivos, detestaveis, esterilissimos, incapazes de manter a ordem com a liberdade, defender a patria, fecundar a industria, illuminar a intelligencia, augmentar a riqueza publica pela sua equitativa distribuição, conciliar os interesses e as pretenções antagonicas do capital e do trabalho, promover e fomentar em todas as suas multiformes manifestações a civilisação.

Só ás monarchias, segundo a crença dos realistas e partidarios do poder pessoal, é permittido realizar a ventura das nações, só ellas receberam da Providencia, como suas legitimas representantes e mandatarias, a missão augusta de presidir os destinos da humanidade e cifrar na sua fertil e benigna administração todas as bem-aventuranças terrenaes.

Contra a nova republica franceza têm feito as monarchias européas, na sua grande maioria, não por ora, como ha um seculo, a coallisão dos odios armados e bellicosos, mas a conspiração da intriga e da calumnia.

Não ha defeito nem vicio que se não tenha attribuido á democracia franceza, nem se passa um mez, uma semana, sem que os augures monarchicos, tirando o horoscopo e levantando a figura astrologica da França, não vaticinem a entrada triumphal dos Orleans ou dos Bonapartes na grande e luminosa capital, agora profanada pelos sacrilegos da Republica.

.....

E a França, erguendo-se de novo, depois dos seus desastres, vem dizer á Europa adormecida na triste lathargia dos seus velhos governos tradicionaes: Eis aqui os fructos da Republica, eis aqui os resultados da pura e pacifica democracia.

O cezarismo, esse delirio passageiro e febril de um grande povo, esse eclipse funesto do bom senso e do brio nacional, havia dito pela bocca de Napoleão III: «O imperio é a paz.» E a poucos annos de distancia os ulhanos de Bismarck, pizando o territorio francez, quasi indefenso por culpa do imperialismo, respondiam ao arrogante imperador: «O imperio é a guerra, é a derrota, é a ruina, é a humilhação; é Metz, é Sedan, é Lebœuf, enganando, é Bazaine trahindo, são milhares de milhões dispendidos n'uma luta provocada, ou pagos aos inimigos por um resgate opprobrioso.»

Mas a Republica póde hoje proclamar com inteira verdade: A Republica é a paz, é a liberdade com o livre exercicio do poder, é a ordem com o suffragio universal, é a riqueza, é o trabalho, é a França que renasce, que se exalça, que se levanta a uma altura moral symbolisada na assombrosa projecção da torre Eiffel, rasgando as nuvens e levando os testemunhos da energia productora e das audacias da sciencia até ás regiões da atmosphera, onde tinha chegado com as suas pezadas structuras a soberba dos despotas egypcios e o trabalho servil das suas escravisadas multidões.

E a torre Eiffel é com ver-

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, approvado e privilegiado por decreto do governo geral, cura perfeitamente a broncfiite aguda e chronica; cura a esthma por mais antiga que seja; cura de uma fórma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, rouquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyseu Guilherme da Silva, a 3$000 o frasco, 16$000 1/2 duzia e 30$000 a duzia.

dade o symbolo da Republica. Ao planear-se a traça da gigante edificação, os incredulos, os reaccionarios da sciencia, da arte, da innovação, capitularam de impossivel e absurdo a empreza do arrojado constructor. E a torre desmentio as prophecias dos que pelo passado ajuizavam do presente e do futuro.

Os incredulos e os reaccionarios da politica e do progresso social accusaram de ephemera e enganosa tentativa a terceira republica franceza. E a Republica ahi está attrahindo sobre a sua poderosa iniciativa e o seu organismo robusto e vivacissimo a attenção dos mesmos que maldizem as suas novas instituições.

Emquanto a França celebra pacificamente o jubileu da liberdade e a festa universal da civilisação, na Allemanha uma GRÈVE immensa põe em conflicto a força militar e os mineiros, e, em vez dos agapes fraternos do trabalho, vê-se um governo que intenta resolver com sangue derramado o tremendo problema do salario.

LATINO COELHO

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolù e Guaco de Rauliveira cura radicalmente.

REGISTRO DE OBITOS

Durante a segunda quinzena do mez passado, foram sepultados no cemiterio publico desta cidade:

Dia 16.—Emygdio, branco, 7 dias: enterite. — Agremete Laurindo Gonzaga, preto, 20 annos, solteiro: peritonite traumatica.—Paulo Capella, preto, 80 annos, solteiro: hydro-pericardite.

Dia 18.—Euclides, preto, 10 annos.—Joaquim José Dias de Siqueira, branco, 40 annos, casado: tuberculose pulmonar. —Florencio dos Santos, preto, 60 annos, solteiro: lesão cardiaca.—Jacintha, preta, 5 mezes: molestia da garganta.

Dia 20.—Antonio Vieira Brazil, branco, 35 annos, casado: por arma de fogo.— Feto (sexo feminino), branco.

Dia 21.— Feto (sexo masculino), branco.

Dia 22.— Frederico Andresen, branco, 37 annos: alienação mental.

Dia 23.— José Antonio dos Santos (foguista da armada), 38 annos: queimadura.

Dia 24.— Aurino, 3 mezes: broncho-pneumonia.— Manoel Pedro Gonçalves, branco, 19 annos, preto, solteiro: tuberculose pulmonar.

Dia 27.—Durvalina, branca, 15 dias: catharro suffocante.

Dia 28.—João Manoel Gonçalves, branco, 60 annos, casado: larangite.— Anna Ferreira do Espirito-Santo, preta, 30 annos, solteira: epilepsia.

O verdadeiro fumo *Jaraguá*, o mais forte até hoje conhecido— só na charutaria Linhares.

SECÇÃO LIVRE

Curas maravilhosas!

O PEITORAL DE CAMBARA', de Souza Soares. de Pelotas, approvado pela exma. Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, autorisado por decreto do governo geral e premiado com duas medalhas de ouro, é dos remedios até hoje descobertos o que apresenta melhores resultados nas molestias do peito.

A efficacia deste prodigioso preparado está provada não só com grande numero de attestados medicos e de pessoas curadas, como com o seu extraordinario consumo, ainda não attingido por similar algum no Brazil.

Vende-se na pharmacia do unico agente Elyseu Guilhrme da Silva.

Peitoral Catharinense

Attesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por expontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Iraperuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado *José Christiano Stockler de Lima*

—

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco—1$500.

A pulmonia

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

A pulmonia ou molestia dos pulmões, consumpção, tuberculose ou tisica pulmonar. tem sido, em seu principio, debellada pelo Peitoral de Cambará de Souza Soares, como está provado por muitos attestados medicos e casos de curas, usado seguidamente ás colheres, 2 ou 3 vezes ao dia.

O doente em uso deste remedio deve ter descanço regular, nada de excessos. Deve passear em bons dias, evitando o ar da noite e as humidades. A sua alimentação deve ser substancial: bôa carne, pão, legumes, fructas, etc,

Assim curam-se doentes de pulmonia, como já se tem curado muitos, salvando-os de uma morte certa!

O Peitoral de Cambará vende-se na pharmacia do agente Elyseu Guilherme da Silva.

Peitoral Catharinense

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto. S. Paulo, 28 de junho de 1892.

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste Grande preparado.

Farsco—1$500.

EDITAES

Imposto urbano

De ordem do cidadão inspector interino deste Thesouro, faz-se publico que, do dia 1° de Dezembro em diante, durante o praso de trinta dias uteis, terá logar, á bocca do cofre, a cobrança do 2° semestre do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde; devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobredito praso, sob pena de não o fazendo, serem onerados com a multa de cinco por cento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado, 1° de Novembro de 1893.—O 2° escripturario, *Antonio Cardoso Cordeiro.*

Secretaria de Policia

De ordem do cidadão Dr, Chefe de Policia, faço sciente a todos aquelles que occupam-se no serviço domestico, e que em virtude do edital de 25 do mez findo, ainda não compareceram para inscrever-se nesta Secretaria, afim de receber a devida caderneta, que ficou adiada a mesma inscripção até o dia 11 do corrente mez.

Outrosim, aquelles que não comparecerem, findo o praso estipulado, ficarão sujeitos ás penas dos artigos 399 e 400 do Cod. Penal.

«Art. 339. Deixar de exercitar profissão, officio ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistencia: Penas de prisão cellular por 15 a 30 dias.

§ 1°. Pela mesma sentença que condemnar o infractor como vadio ou vagabundo, será elle obrigado a assignar termo de tomar occupação, dentro de 15 dias, contados do cumprimento da pena.

§ 2°. Os maiores de 14 serão recolhidos a estabelecimentos industriaes disciplinares, onde poderão ser conservados até a idade de 21 annos.

Art. 400. Si o termo fôr quebrado, o que importará reincidencia, o infractor será recolhido, por um a tres annos, a colonias penaes que se fundarem em ilhas maritimas, ou nas fronteiras do territorio nacional, podendo para esse fim ser aproveitados os presidios militares existentes.

§ Unico. Se o infractor fôr estrangeiro será deportado.»

Secretaria de Policia do Estado de Santa Catharina, 4 de Novembro de 1893.—O secretario, JOSÉ J. LOPES.

DECLARAÇÕES

Ao Commercio

Luiz C. de Campos Mello participa ao commercio em geral e aos seus amigos e freguezes que, tendo se retirado da firma que n'esta praça girava sob a razão social de A. Livramento & Campos Mello, continúa com o mesmo ramo de negocio consignações, commissões, compra e venda de generos nacionaes e estrangeiros, sob sua firma individual—Luiz C. de Campos Mello, tendo estabelecido seu escriptorio e armazem na rua do Commercio, esquina da rua Jeronymo Coelho.

Desterro, 21 de Outubro de 1893.—*Luiz C. de Campos Mello.*

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao commercio em geral que, nesta data, trespassou á sua mãi d. Felicidade Firmina da Costa de Trompowsky a sua casa de fazendas e armarinho, sita nesta capital á rua do Commercio n. 26, livre e desembaraçado de quaesquer compromissos; ficando d'ora em diante a cargo da mesma sra. todo o activo e passivo da referida casa.

Desterro, 28 de Outubro de 1893.—*Edmundo Trompowsky.*

Ao commercio

Felicidade Firmina da Costa de Trompowsky declara ao commercio em geral que continúa encarregada da gerencia e liquidação da sua loja de fazendas e armarinho, á rua do Commercio n. 26, seu genro o sr. Affonso Livramento.

Desterro, 28 de Outubro de 1893.—*Felicidade Firmina da Costa de Trompowsky.*

DR. FRANCO LOBO

MEDICO E OPERADOR

Especialidade em molestias de senhoras.
Ex-interno da Faculdade e Hospital de Marinha.
Attende a chamades nas Pharmacias Elyseu e Popular

Ao Commercio

O abaixo assignado faz publico que, por força do decreto n. 916 de 24 de Outubro de 1890, substituio a sua firma commercial de Antonio J. Brinhosa & C. pela de Antonio Joaquim Brinhosa, para continuação dos seus negocios de commissões e consignações, importação e exportação de conta propria.

Desterro, 1° de Novembro de 1893. — *Antonio Joaquim Brinhosa.*

Ao Commercio

Affonso Livramento e Luiz C. de Campos Mello participam ao commercio em geral que, nesta data, dissolveram amigavelmente a sociedade que girava nesta praça sob a razão social de A. Livramento & Campos Mello, retirando-se o socio Campos Mello pago e satisfeito de seu capital e lucros, e ficando a cargo do socio Affonso Livramento todo o activo e passivo da extincta firma.

Desterro, 21 de Outubro de 1893.—*Affonso Livramento.—Luiz C. de Campos Mello.*

ANNUNCIOS

RICOS TAPETES

para sala.

TAPETES

para quarto.

CAPACHOS

Recebeu de Paris

JOÃO BONFANTE DEMARIA

CHACARA

Vende-se ou arrenda se uma chacara situada no fim da rua Frei Caneca, com 160 braças de frente e fundos ao mar, tendo uma grande casa de morada, casa para deposito e cocheira, grande quantidade de cafeeiros, arvores fructiferas, boa agua, grande pasto e muito terreno para plantação. Trata-se com o Sr. João Sant'Anna, ou na mesma chacara com o abaixo assignado.

Alfredo Tiburcio Lobo.

TERRENOS

Vende-se na Armação da Piedade um terreno com 188,5 metros de frente, fazendo fundos á praia do mar manso, sendo excellentes terras para plantação de café.

Quem pretender comprar dirija-se á caza dos Srs. Moura & Irmão, á Rua do Commercio n. 44.

Attenção

CHEGOU DA EUROPA

Mortadella, atuno em latinhas, conservas, vinho Medoc, Montperran, cognac diversas marcas, Vermouth, Absinthe, vinho em bordalezas, italiano, cerveja allemã, massa de tomate, macarrão, lazanha, letria e muitos outros generos.

NA CASA DE

João Bonfante Demaria

Linguas seccas

E

FARELLO DE TRIGO

DO

RIO DA PRATA

VENDEM

SILVA, MELCHIADES & C.

Vinhos

Hespanhol
Francez
Italiano

Diversas qualidades
Em garrafas
Barato
JOAO BONFANTE DEMARIA

SANTOS

W. Gauglitz
Rua da Republica

DEPOSITO DE VINHO
GENEROS NACIONAES

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

SORTIMENTO

GRANDE E COMPLETO

RECEBEU DE PARIS

CHALINHOS DE SENHORA

DE

2$000 até 12$000

padrões e côres lindissimas

Jaquettes para senhoras

de côres, bordados e lindos.

Venham ver

Que é barato e lindo

João Bonfante Demaria

Attenção!!

O caporal Republicano é hoje o fumo mais procurado por ser puro, fraco, suave e não ter nicotina.

Aos fumadores este fabricante offerece um premio de 2 a 10 pacotes!

Unico agente neste estado é João dos Santos Mendonça

5 PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 5

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

CAIXA FILIAL

4 RUA TRAJANO 4

SACCA SOBRE AS SEGUINTES PRAÇAS:

RIO DE JANEIRO—Sua Agencia
SAO PAULO—Sua Matriz.
Agencias: Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba, etc., etc.
PARANA—Sua Caixa Filial em Curityba
GOYAZ — » » »
PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias.
RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica do Brazil.

Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e mais Estados.

Realisa emprestimos por lettra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothécas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres 5 %
Por lettras a prazo fixo:
a 6 mezes . . . . . 5 1/2 %
a 9 » . . . . . 6 %
a 12 » . . . . . 7 %

Expediente: Das 10 horas ás 3 da tarde

O Agente — J. Candido Goulart
O sub-agente — F. A. Paula Vianna

AMENDOAS

ameixas, aguardente Ojem, vinhos especiaes em barris, garrafas e barriilinhos, e soda champagne. Em casa de João Bonfante Demaria.

CASAS

Vende-se ou aluga-se a casa n. 5 na rua 28 de Setembro. Tambem se vende ou aluga-se metade da casa n. 37 na rua Trajano.

Quem as pretender vá tratar com o proprietario, na primeira casa.

MEDICAÇÃO ANALGESICA

Solução e Compressos DE EXALGINA DE BLANCARD

ENXAQUECAS
CHOREAS
RHEUMATISMOS
DÔRES
NEVRALGICAS,
DENTARIAS,
MUSCULARES,
UTERINAS.

O mais activo, inoffensivo e poderoso medicamento

CONTRA A DÔR

PARIS, rua Bonaparte, 40

Aluga-se

O armazem á rua João Pinto, contiguo á Ponte do Vinagre, proprio para officina ou deposito de mercadorias.

Nesta typograpqia se dirá com quem tratar. A chave póde ser procurada na padaria Moritz.

MILHO E SAL

Vende-se no Armazem, á Rua do Commercio n. 52:

80 litros de milho, a granel, por 8$000.

40 litros de sal, em partidas de 100 alqueires para cima, a 1$400.

João Bernisson.

Café

Nos bilhares da Praça ha café a toda hora.

GENEROS

ITALIANOS

A bordo do lúgar Teandro, surto no porto desta capital, acham-se diversos generos, de superior qualidade, à disposição dos senhores negociantes:

MASSAS: macarrão, letria, lasanha, etc. VINHO de pasto, Vermouth; AZEITE, sal e outros generos que serão vendidos por preços convenientes aos compradores.

Trata-se no armazem do sr. João Bonfante Demaria, á rua João Pinto, com o capitão do lúgar sr. G. B. Drago.

NÃO CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

A NOVA-YORK

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

NEW-YORK LIFE INSURANCE

Unica companhia americana puramente mutua autorisada a funccionar no Brazil

FUNDADA EM 1845—48 ANNOS DE PROSPERIDADE

A companhia Nova York está emittindo actualmente no Brazil a sua nova APOLICE DE ACCUMULAÇÃO, que offerece maiores vantagens do que as apolices de qualquer outra companhia do mundo.

Toda a pessoa que quizer realisar um seguro de vida deve, antes de comprometter-se com outra qualquer companhia, informar se no escriptorio central da Nova York, ou de qualquer dos seus agentes sobre as vantagens desta apolice, a mais liberal do mundo e que já foi classificada a ULTIMA PALAVRA em seguro de vida.

A companhia Nova York tem pago ás viuvas, orphãos e herdeiros dos segurados no Brazil mais do DEZ MIL CONTOS DE RÉIS durante os 10 annos em que tem funccionado no Brazil.

ESCRIPTORIO CENTRAL

31 RUA DO HOSPICIO 31

R. J. KINSMAN BENJAMIN,

GERENTE.

Não confundam com outras companhias

Não confundam com outras companhias

NÃO CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANPHIAS

Attenção

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Por causa de mudança, no fim deste anno, acha-se á venda o estabelecimento do abaixo assignado, sito no Tubarão, neste Estado, constando de uma casa de morada, rancho para trabalhadores, casa de machinas, uma machina a vapor da força de 30 a 40 cavallos, uma serra vertical, uma dita horizontal e outra circular com corrêas, transmissões e todos os pertences, bombas a vapor etc., tudo em bom estado e a preço muito modico.

Os pretendentes para todos os objectos mencionados ou parte delles, queiram dirigir-se a

RODOLPH KRAUSE

TUBARÃO

VENDE-SE

a casa á rua Almirante Alvim n. 19, no Matto Grosso, tendo sido completamente limpa ultimamente e com um excellente fogão economico. Trata-se com Durval Livramento.

RICOS REPOSTEIROS

CORTINADOS

MEIAS DE LÃ SUPERIORES PARA SENHORAS

João Bonfante

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina